



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

Nº 52

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	Capa
CORREGEDORIA	1227
SEC. DE RECURSOS HUMANOS.....	1228
SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1238
ADVOCACIA-GERAL	1239
SUP. DE CONTABILIDADE.....	1241

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I - realização de audiências públicas para debater os benefícios e impactos da instalação de Free Shops na cidade;

II - elaboração de estudos e pareceres técnicos que fundamentem a proposta e identifiquem os locais adequados para a instalação;

III - articulação com órgãos governamentais e entidades privadas para promover parcerias e incentivar investimentos na região;

IV - promoção de campanhas de conscientização sobre as vantagens dos Free Shops para a economia local;

V - encaminhamento de propostas legislativas que facilitem a implementação dos Free Shops em conformidade com a legislação vigente; e

VI - interação com outras frentes parlamentares e com a sociedade civil para fomentar o diálogo e a cooperação.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas, representantes de associações comerciais e membros da sociedade civil para participar das discussões e contribuir com suas experiências e sugestões, visando enriquecer o trabalho da Frente e garantir uma abordagem ampla e inclusiva nas ações desenvolvidas.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Regularização Fundiária Rural e Urbana atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES
2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
1º Secretário: ALAN QUEIROZ
2º Secretário: CÁSSIO GOIS
3º Secretário: EDEVALDO NEVES
4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



RESOLUÇÃO Nº 612, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do **caput** do artigo 8º da Resolução nº 609, de 26 de fevereiro de 2025, que "Cria a Comissão de Constituição e Justiça Cidadã - CCJ Cidadã, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação - CCJR da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do **caput** do artigo 8º da Resolução nº 609, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Secretaria Geral da ALE-RO prestará o apoio logístico e administrativo necessário para a realização das reuniões da CCJ Cidadã, incluindo:" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta o § 9º ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o § 9º ao artigo 1º da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 9º Nos deslocamentos intermunicipais, os Assessores de Emendas Parlamentares, quando a serviço

de gabinete parlamentar, terão suas diárias custeadas pela cota prevista no § 8º deste artigo, observado o limite estabelecido." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, composta por Deputados Estaduais.

§ 1º A Frente Parlamentar criada é uma entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, suprapartidária, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Rondônia.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I - defender os princípios éticos, morais e doutrinários defendidos pela Igreja Católica Apostólica Romana;

II - acompanhar, no âmbito da Assembleia Legislativa, os projetos que venham de encontro aos princípios defendidos pela Igreja Católica Apostólica Romana;

III - assessorar os Deputados Estaduais na elaboração e votação de projetos que atendam às finalidades da Frente Parlamentar;

IV - participar, ao menos uma vez por mês, da Santa Missa, preferencialmente, na Catedral Sagrado Coração de Jesus;

V - promover retiros espirituais para os Deputados Estaduais, ao menos uma vez por ano;

VI - servir de veículo de divulgação de assuntos de interesse da Igreja Católica Apostólica Romana na Assembleia Legislativa de Rondônia.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Parlamentares,

indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

§ 1º A presidência e a coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana serão exercidas pelo Deputado proponente desta Resolução.

§ 2º Ao presidente competirá zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos e estabelecer as diretrizes estratégicas de ação.

§ 3º O vice-presidente e os secretários serão escolhidos e votados na primeira reunião da Frente Parlamentar.

§ 4º Ao vice-presidente cabe substituir as ausências do Presidente, e aos Secretários cabe secretariar as reuniões.

§ 5º Se qualquer membro da Frente Parlamentar deixar de fazer parte dela por renúncia ou por abandono de cargo, será convocada reunião para eleição de novo membro diretivo, no período máximo de 30 (trinta) dias, a partir da renúncia, devendo o eleito completar o cargo vago.

Art. 4º A Frente Parlamentar funcionará de forma permanente e independente, respeitando o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

§ 1º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros, sendo necessário dar publicidade aos relatórios de suas atividades.

§ 2º A Frente Parlamentar publicará os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros, no site da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou em quaisquer outros meios de comunicação, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa de Rondônia, suplementadas se necessário.

Art. 6º As dúvidas e casos omissos na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo colegiado diretivo, nos termos do art. 3º.

Art. 7º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana somente poderá ser extinta por deliberação de reunião geral extraordinária específica, desde que conte com 2/3 (dois terços) dos subscritores originais presentes.

Art. 8º Os cargos diretivos da Frente Parlamentar não serão remunerados em hipótese alguma e seus membros não poderão contratar funcionários ou colaboradores para atividades desenvolvidas pela Frente

Parlamentar.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5/2025/CORREGEDORIA

O CORREGEDOR-GERAL AJUNTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020, c/c o inciso I, do item 6, do anexo XXI, da Lei Complementar 1.090 de 16 de junho de 2021, publicado no dia 16 de junho de 2021 no Diário Oficial da ALE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 4/2025/CORREGEDORIA/ALE/RO, promovendo as seguintes substituições:

Art. 2º - DESTITUIR a servidora KELLY DE LIMA COSTA, matrícula nº 100021117, ocupante do cargo de Analista Legislativo, da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º - DESIGNAR, para compor Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a servidora ONEIDA ALICE DE SOUZA GUZMAN, matrícula nº 100008848, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como membro;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

P. R. e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
PAOLA FERREIRA DA SILVA LONGHI NEIVA
Corregedor-Geral Adjunto
SEI nº 0402412

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2663/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ALEX JESUS DE ALIMITO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403346

ATO Nº 2652/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **AMANDA MONTENEGRO PATRICIO**, matrícula nº 200175624, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402603

ATO Nº 2649/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

L O T A R

A servidora **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI**, matrícula nº 300035246, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - RO,

no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar 10 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402540

ATO Nº 2642/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANDERSON BERNARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete da Deputada Claudia de Jesus, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402479

ATO Nº 2587/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

A pedido, o servidor **ANDERSON BERNARDO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, do Gabinete da Deputada Claudia de Jesus, a contar de 17 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0400970

ATO Nº 2647/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANTONIO DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402532

ATO Nº 2630/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

APARECIDO DE JESUS SALVINO DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402401

ATO Nº 2672/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **CARLA MAIZA SILVA DE FRANÇA**, matrícula nº 200177570, Assessor de Direção, para o código AS-07, do Gabinete do Secretário de Modernização da Gestão, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403555

ATO Nº 2641/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CARLOS MAGNO BRITO ALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402474

ATO Nº 2645/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

EDIMAR LEITE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402502

ATO Nº 2636/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ELIANA DO CARMO NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402451

ATO Nº 2670/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

O servidor **ELIEZER BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1237, ocupante do Cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pertencente ao Quadro de Pessoal de Servidores da Prefeitura Municipal de Teixeiraopolis/RO, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403427

ATO Nº 2667/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELSON DRUMOES NARCISO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Cassio Gois, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403381

ATO Nº 2653/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **ETIENE GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº 200173805, Assessor Técnico, para o Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402627

ATO Nº 2662/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FLAVIO DEOCLECIO BARROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403337

ATO Nº 2661/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FRANCISCA EUNICE NUNES SEIXAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403324

ATO Nº 2638/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GABRIEL SANTANA BARBOZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402462

ATO Nº 2650/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GABRIELE MOREIRA GASPAR, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402544

ATO Nº 2651/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GLEICI KELLY XAVIER PEREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402576

ATO Nº 2631/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GLEICIANE PEREIRA BATISTA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, no Gabinete do Deputado Luis do Hospital, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402432

ATO Nº 2637/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GREICE KELLY GARCIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402456

ATO Nº 2658/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **HENRIQUE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula nº 200178259, Assessor Técnico, para o Assessoramento de Emendas Parlamentares - Gabinete de Emendas Parlamentares, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402898

ATO Nº 2659/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, considerando o Processo SEI nº 200.181.000015/2023-81, resolve:

D E S I G N A R:

A servidora **JACQUELINE CASARA RIVOREDO**, matrícula nº 100017245, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, como Gestora do Contrato da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo-ABEL, do Processo SEI nº 200.184.000007/2025-76, a

contar de 18 de março de 2025.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402985

ATO Nº 2632/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JULIA DA SILVA PIRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Diretor Geral da Escola do Legislativo, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402436

ATO Nº 2569/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor JURANDY JESUS GOMES SANTOS, matrícula nº 200176427, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete I, para responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete do Deputado Eyder Brasil, no período de 20/03/2025 a 18/04/2025, em razão de férias do titular.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0400278

ATO Nº 2639/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUANA REZENDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402469

ATO Nº 2668/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUCAS COIMBRA KAPICHE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, no Gabinete do Deputado Cassio Gois, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403389

ATO Nº 2664/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 13 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403359

ATO Nº 2633/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LUIS CLAUDIO CARRATTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402442

ATO Nº 2673/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCELO MALDONADO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Corregedoria Parlamentar Deputado Jean Mendonça, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403567

ATO Nº 2666/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MAIARA TATIANE BENTES DE PAIVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, no Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputada Rosangela Donadon, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403371

ATO Nº 2660/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC

nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS GUSMAO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403315

ATO Nº 2674/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403574

ATO Nº 2634/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MILTON DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402446

ATO Nº 2657/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **NADJA ROSIANE DOS SANTOS MARCHI**, matrícula nº 200176781, Assessor Parlamentar, para o código AP-16, do Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402858

ATO Nº 2644/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NAILTON DOMINGOS BATISTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402491

ATO Nº 2646/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

O servidor **NATÃ SOARES DA CRUZ**, matrícula nº 300088265, ocupante do Cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - RO, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar 1º de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0402504
ATO Nº 2643/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

OTACILIO JUNIOR MENDES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete da 1ª Secretaria - Deputado Alan Queiroz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402484

ATO Nº 2669/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RAFAEL ALVES ROSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Cassio Gois, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403395

ATO Nº 2640/2025/SEC-RH

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROMARIO SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0402472
ATO Nº 2656/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ROSALVO LIMA E SILVA**, matrícula nº 200177952, Assessor Técnico, para o código AT-21, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402840

ATO Nº 2671/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **SHEILA JAMAITHE POTENZA GOMES**, matrícula nº 200177708, para Assessor Técnico, código AT-30, e relatar no Assessoramento de Emendas Parlamentares - Gabinete de Emendas Parlamentares, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403522

ATO Nº 2635/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

TAMARA LEISE MARA CORREIA NOBRE SOBREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13,

no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402449

ATO Nº 2665/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

TEO AFONSO BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Deputada Ronsagela Donadon, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0403366

ATO Nº 2654/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em comissão da servidora **THALITA LAUANI COSTA BRUM**, matrícula nº 200177032, Assessor Técnico, para o código AT-20, e relatar no Gabinete da Presidência, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402673

ATO Nº 2655/2025/SEC-RH

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **YASMIN GABRIELA BARBOSA SILVA**, matrícula nº 200176808, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0402731

ATO DE DIÁRIA Nº 0402475/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Rio de Janeiro/RJ, no período de 31/03/2025 a 03/04/2025, para realizar registro de fotos e filmagens do deputado delegado Lucas Torres, durante a 15ª edição da LAAD DEFENCE & SECURITY 2025, na feira de defesa e segurança da América Latina. Promover o desenvolvimento e a cooperação entre os setores de defesa e segurança da América Latina, a feira reúne empresas brasileiras e internacionais especializadas em equipamentos e serviços para as forças armadas, forças policiais, forças especiais e agências governamentais, conforme processo nº 100.055.000139/2025-29.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176707	Fernando Mendes da Costa	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0402475

ATO DE DIÁRIA Nº 0402506/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao deputado estadual Lucas Torres Ribeiro, matrícula nº 200172281, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Rio de Janeiro/RO, no período de 31/03/2025 a 03/04/2025, para participar da 15ª edição da LAAD DEFENCE & SECURITY 2025, maior e mais importante feira de defesa e segurança da América Latina. Promover o desenvolvimento e a cooperação entre os setores de defesa e segurança da América Latina, a feira reúne empresas brasileiras e internacionais especializadas em equipamentos e serviços para as forças armadas, forças policiais, forças especiais e agências governamentais, conforme processo nº 100.055.000139/2025-29.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0402506

ATO DE DIÁRIA Nº 0402422/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Ouro Preto/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para acompanhar o chefe de gabinete em agendas representando o Deputado Pedro Fernandes, onde prestará assessoria e realizará o registro fotográfico das agendas, garantindo a participação em pautas de interesse público, o acompanhamento de demandas da população e o registro das agendas para transparência e divulgação das ações, conforme processo nº 100.060.000097/2025-57.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177010	Luciano Mendes Fialho	Subchefe Gab. Parlamentar	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0402422

ATO DE DIÁRIA Nº 0402439/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Ouro Preto/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para representar o Deputado Pedro Fernandes, em reuniões nos municípios, acompanhando a destinação de recursos e reforçando o compromisso com o atendimento às demandas locais, conforme processo nº 100.060.000097/2025-57.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176537	Carlos Eduardo Pereira de Sousa	Chefe de Gabinete	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0402439

ATO DE DIÁRIA Nº 0402364/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO, Distrito de Santana do Guaporé (Município de São Miguel) /RO, no período de 24/03/2025 a 24/03/2025, para realizar trabalhos de assessoria e comunicação, com registros de fotos, vídeos e filmagens, para divulgação das ações do parlamentar Deputado Cássio Gois, na entrega de 01 (uma) ambulância, na UBS José Dias da Silva no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel, conforme processo nº 100.431.000014/2025-64.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200175418	Adilson Sartorio	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Cássio Gois

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0402364

1237

ATO DE DIÁRIA Nº 0402374/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO, Distrito de Santana do Guaporé (Município de São Miguel)/RO, no período de 24/03/2025 a 24/03/2025, para conduzir o veículo, transportando o servidor Adilson Sartorio e fará o acompanhamento e assessoramento ao Deputado Estadual Cássio Gois, na coleta das demandas que serão recebidas na entrega de 01 (uma) ambulância, na UBS José Dias da Silva no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel, conforme processo nº 100.431.000014/2025-64.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174998	Jose Aldair Alves de Araújo	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Cássio Gois

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0402374

Ato de Diária nº 0402602/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 0401330/2025/SEC-RH/DEP-GPEC, publicado no Diário Oficial da ALE/RO Nº 51 de 19/03/2025, concedendo diárias ao servidor **Marcel de Souza Silva**, Assessor de Direção, matrícula nº 200177903, para ir de Porto Velho/RO a Cacoal/RO, para assessorar e conduzir o veículo do Deputado Cirone Deiró, conforme processo nº 100.044.000033/2025-54.

Onde se lê: "conceder **4 (quatro) diárias...** no período 19/03/2025 a **22/03/2025...**"Leia-se: "conceder **5 (cinco) diárias...** no período 19/03/2025 a **23/03/2025...**"

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0402602**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.019.000041/2025-16**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que contratará, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.498.974/0002-81**, com endereço na Av. José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações – CEP: 85.864-320 – Foz do Iguaçu/PR, com vistas à **contratação de 02 inscrições do curso "5º SEMINÁRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"**, que será realizado entre nos dias 24 a 26 do mês de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, no valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 100.1723.000004/2024-16

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL do prazo do Contrato nº 004/ALE/2020, mantendo as demais condições inalteradas, celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, para a prestação de serviços de gerenciamento de informações para manutenção de frota de veículos.

Parágrafo Único – Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Processo Eletrônico nº 100.1723.000004/2024-16 e o Contrato nº 004/ALE/2020, este último originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019 e posteriormente migrado para os sistemas e-TCDF nº 3047/2020-e, e, em seguida, para o atual sistema SEI sob o nº 100.012.000022/2023-80

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO, em caráter excepcional, o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, com início em 17 de março de 2025, como disposto no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – Considerando a existência do processo licitatório nº 100.1723.000015/2025-87, já em curso e com o mesmo objeto deste contrato, a vigência deste Termo Aditivo de caráter excepcional poderá ser antecipada, a critério da Administração, por ocasião da homologação do certame, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e, em caráter excepcional, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de informações para manutenção da frota de veículos automotores, asseguram a integridade do patrimônio público, mantêm o funcionamento das atividades finalísticas, a prestação de serviço público e o cumprimento da manutenção institucional, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total deste TERMO ADITIVO é de R\$ 165.084,91 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente à prorrogação excepcional por 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho 2025NE000630

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Número empenho: 2025NE000631

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Número empenho 2025NE000632

Fonte: 1.500.0.0001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.25 Taxas Administrativas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ratificam-se e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/ALE/2020, originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019, posteriormente migrado para o sistema e-TCDF sob o nº 3047/2020-e, e atualmente tramitando no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 100.012.000022/2023-80.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 08 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de transparência e publicidade, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO CONTRATANTE

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

ADÉLIO BAROFALDI
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADELIO BAROFALDI**, Usuário Externo, em 17/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 17/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0398986 e o código CRC F8A0834E.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	9.755.564,41	9.755.564,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7.688.456,11	7.688.456,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.067.108,30	2.067.108,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	9.755.564,41	9.755.564,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	9.755.564,41	9.755.564,41
DEFICIT (VI)	-	-	416.835.928,69	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	426.591.493,10	9.755.564,41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	454.931.089,00	459.264.836,66	408.244.514,15	387.893.066,35	385.119.212,11	51.020.322,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.925.695,00	235.531.487,00	233.746.679,85	233.717.887,38	230.975.690,95	1.784.807,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.005.394,00	223.733.349,66	174.497.834,30	154.175.178,97	154.143.521,16	49.235.515,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	41.678.173,00	37.344.425,34	18.346.978,95	13.382.028,27	12.471.128,27	18.997.446,39
INVESTIMENTOS	41.678.173,00	37.344.425,34	18.346.978,95	13.382.028,27	12.471.128,27	18.997.446,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	646.953,96	14.847.244,94	12.765.540,09	12.765.540,07	2.112.308,35	616.350,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.108,04	-	-	1.108,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.953,96	14.846.136,90	12.765.540,09	12.765.540,07	2.111.200,31	616.350,48
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.874.299,01	2.849.529,64	2.849.529,64	24.769,37	-
INVESTIMENTOS	-	2.874.299,01	2.849.529,64	2.849.529,64	24.769,37	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	646.953,96	17.721.543,95	15.615.069,73	15.615.069,71	2.137.077,72	616.350,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.768,68	2.846.366,64	2.794.965,96	54.325,19	29.844,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.767,99	2.741.418,63	2.711.755,55	32.965,19	29.465,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,69	104.948,01	83.210,41	21.360,00	378,29
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	32.768,68	2.846.366,64	2.794.965,96	54.325,19	29.844,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	9.755.564,41	11.408.636,79
Recursos Não Vinculados	9.415.994,28	11.060.769,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	339.570,13	347.867,28
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	339.570,13	347.867,28
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	434.424.849,63	657.261.179,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	434.424.849,63	382.696.116,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	274.565.063,57
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	243.151.633,91	311.592.851,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.316.398,48	17.721.543,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.684.754,24	2.846.366,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93.694.078,14	83.939.104,28
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	7.248,00	600,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	40.711.373,17	37.153.834,77
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	79.737.781,88	169.931.401,94
Saldo do Exercício Anterior (V)	65.462.234,15	120.831.246,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.462.234,15	120.831.246,05

BALANÇO FINANCEIRO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	752.794.282,10	1.101.093.913,99

BALANÇO FINANCEIRO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	426.591.493,10	376.735.606,42
Recursos Não Vinculados	426.591.493,10	376.735.606,42
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	39.868.890,94	390.037.150,67
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	6.386,12
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	305.065.063,58
Transferências Concedidas Aportes RPPS	39.868.890,94	84.965.700,97
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	190.832.016,92	268.858.922,75
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.615.069,71	13.030.773,21
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.794.965,96	5.774.478,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.669.703,37	80.112.780,69
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	7.248,00	600,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	8.888,13
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	79.745.029,88	169.931.401,94
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	95.501.881,14	65.462.234,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.501.881,14	65.462.234,15

BALANÇO FINANCEIRO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	752.794.282,10	1.101.093.913,99

BALANÇO FINANCEIRO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	9.415.994,28	-	9.415.994,28	11.060.769,51	-	11.060.769,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	339.570,13	-	339.570,13	347.867,28	-	347.867,28
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	339.570,13	-	339.570,13	347.867,28	-	347.867,28
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.755.564,41	-	9.755.564,41	11.408.636,79	-	11.408.636,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.501.881,14	65.462.234,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	95.501.881,14	65.462.234,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	95.501.881,14	65.462.234,15
CONTA ÚNICA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	95.501.881,14	65.462.234,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.534.810,62	2.879.482,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.534.810,62	2.869.350,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.534.810,62	2.869.350,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	-
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	100.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.534.810,62	2.769.350,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	-
= Adiantamentos Concedidos ao RPPS	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	884,38
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	-	884,38
ISS A COMPENSAR	-	884,38
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	9.247,38
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	-	9.247,38
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	-	9.247,38
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	301.531,62	136.757,78
ALMOXARIFADO	301.531,62	136.757,78
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	301.531,62	136.757,78

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
=MATERIAL DE CONSUMO	301.531,62	136.757,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.785,00	10.865,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	2.785,00	10.865,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	2.785,00	10.865,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	2.785,00	10.865,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	98.341.008,38	68.489.339,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	197.052,88	189.235,26
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	188.828,68	188.828,68
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	188.828,68	188.828,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	188.828,68	188.828,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	8.224,20	406,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.224,20	406,58
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	406,58
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	8.224,20	-
IMOBILIZADO	185.986.869,06	171.146.569,46
BENS MOVEIS	28.992.904,91	19.678.687,86
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.992.904,91	19.678.687,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.761.005,24	851.520,74
BENS DE INFORMÁTICA	10.783.214,28	5.275.941,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.178.908,33	9.185.843,13
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	884.384,87	884.384,87
VEÍCULOS	5.126.491,41	3.422.089,41
DEMAIS BENS MÓVEIS	258.900,78	58.908,02
BENS IMÓVEIS	171.620.525,17	162.274.376,35
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	171.620.525,17	162.274.376,35
BENS DE USO ESPECIAL	169.848.092,21	161.187.789,19
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	10.717,35	-
INSTALAÇÕES	1.761.715,61	1.086.587,16

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(14.626.561,02)	(10.806.494,75)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(14.626.561,02)	(10.806.494,75)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(12.072.384,72)	(10.610.019,65)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(2.554.176,30)	(196.475,10)
INTANGÍVEL	6.863.270,26	1.044.610,79
SOFTWARES	7.484.516,19	1.257.882,50
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	7.484.516,19	1.257.882,50
SOFTWARES	7.484.516,19	1.257.882,50
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(621.245,93)	(213.271,71)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	(621.245,93)	(213.271,71)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	(621.245,93)	(213.271,71)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	193.047.192,20	172.380.415,51
TOTAL DO ATIVO	291.388.200,58	240.869.754,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.738.004,86	3.951.402,72
PESSOAL A PAGAR	1.064.029,18	1.210.117,48
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.064.029,18	1.210.117,48
PESSOAL A PAGAR	1.064.029,18	22.458,31
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	-	1.187.659,17
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	5.600,00	14.250,18
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.600,00	14.250,18
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	5.600,00	14.250,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.668.375,68	2.727.035,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	402,13	185,13
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	185,13
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	402,13	-

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	1.306.908,08	588.092,24
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.306.908,08	588.092,24
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.163.796,73	2.060.738,91
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.156.568,99	2.060.738,91
FGTS	7.227,74	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	197.268,74	78.018,78
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	197.268,74	78.018,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	936.838,91	80.720,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	936.838,91	80.720,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	936.838,91	80.720,92
FORNECEDORES NACIONAIS	936.838,91	80.720,92
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	497,21	377,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	119,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	119,61	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	119,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	377,60	377,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	-	377,60
CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	-	377,60

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	377,60	-
CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	377,60	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.493.789,02	5.521.964,70
VALORES RESTITUÍVEIS	6.493.789,02	5.469.414,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.728.734,39	1.443.635,21
CONSIGNAÇÕES	2.128.331,03	824.269,62
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	600.403,36	619.365,59
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.521.098,32	2.547.515,79
CONSIGNAÇÕES	2.521.098,32	2.547.515,79
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.074.915,04	990.250,55
CONSIGNAÇÕES	1.074.915,04	990.250,55
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	169.041,27	488.012,70
CONSIGNAÇÕES	169.041,27	488.012,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	52.550,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	52.550,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	42.950,45
DIARIAS A PAGAR	-	9.600,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	13.169.130,00	9.554.465,94
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	709.628.355,96	711.393.291,42
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	5.903.993,26	5.923.384,29
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.903.993,26	5.923.384,29
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	5.903.993,26	5.923.384,29
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	703.724.362,70	705.469.907,13
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	703.724.362,70	705.469.907,13
=OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	-	705.469.907,13
=Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	703.724.362,70	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	709.628.355,96	711.393.291,42

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	44.822.321,84	44.822.321,84
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	44.822.321,84	44.822.321,84
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	44.822.321,84	44.822.321,84
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	44.822.321,84
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	44.822.321,84	-
RESULTADOS ACUMULADOS	(476.231.607,22)	(524.900.324,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(476.231.607,22)	(524.900.324,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(545.061.107,22)	(234.209.416,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(357.530.365,65)	(327.039.704,85)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(234.209.416,20)	71.914.306,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	46.678.674,63	20.915.981,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	201.587.622,54	(187.202.156,10)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	388.789.778,64	204.480.000,53
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(187.202.156,10)	(391.682.156,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(128.283.147,43)	(99.038.359,39)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(29.244.788,04)	(22.421.077,28)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(99.038.359,39)	(76.617.282,11)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	198.035,49	200.046,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.010,65)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.046,14	200.046,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(4.673.010,60)	(4.650.439,01)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(22.571,59)	(88.955,25)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.650.439,01)	(4.561.483,76)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(431.409.285,38)	(480.078.002,72)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	291.388.200,58	240.869.754,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	95.501.881,14	65.462.234,15
Ativo Permanente	195.886.319,44	175.407.520,49
Total Ativo (I)	291.388.200,58	240.869.754,64
PASSIVO		
Passivo Financeiro	36.141.136,39	26.717.047,48
Passivo Permanente	712.581.870,70	712.598.663,71
Total Passivo (II)	748.723.007,09	739.315.711,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(457.334.806,51)	(498.445.956,55)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	151.417,38	148.551,09
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	151.417,38	148.551,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	50.724.470,12	28.010.568,21
501 Outros Recursos não Vinculados	826.074,53	3.273.954,47
869 Outros Recursos Extraorçamentários	95.873,57	85.907,59
899 Outros Recursos Vinculados	7.714.326,53	7.374.756,40
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	59.360.744,75	38.745.186,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	371.373,70	347.867,28
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	371.373,70	347.867,28
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	371.373,70	347.867,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.422.403,63	10.316.863,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	105.321,22	-
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	105.321,22	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.317.082,41	10.316.863,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.317.082,41	10.316.863,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	434.424.849,63	657.261.179,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	434.424.849,63	657.261.179,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	434.424.849,63	382.696.116,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	274.565.063,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.725,19	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.725,19	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.725,19	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.922.605,91	82.279.890,74
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.952.594,63	81.414.186,27
REVERSÃO DE PROVISÕES	2.952.594,63	81.414.186,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.970.011,28	865.704,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.047.777,95	717.186,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	922.233,33	148.517,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	447.185.958,06	750.205.801,25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	247.487.741,39	223.426.130,50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	191.601.040,74	158.942.823,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	186.540.301,87	157.117.098,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	5.060.738,87	1.825.725,03
ENCARGOS PATRONAIS	37.434.780,09	31.287.294,27
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	7.551.563,25	6.930.231,02
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	29.588.345,79	24.226.041,07
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	170.000,00	51.062,98
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	124.871,05	79.959,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.820.911,42	10.257.192,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	1.676.961,23	2.213.833,10
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	10.143.950,19	8.043.359,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.631.009,14	22.938.820,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.631.009,14	22.934.005,10
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	-	4.815,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	15.368.813,44	15.892.946,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.074.648,98	1.445.818,66
APOSENTADORIAS - RPPS	1.074.648,98	1.445.818,66
PENSÕES	1.577.233,92	1.816.530,21
PENSÕES - RPPS	1.577.233,92	1.816.530,21
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.716.930,54	12.630.598,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	12.038.930,54	12.164.726,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS	678.000,00	465.872,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	101.177.543,36	88.958.360,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.902.744,33	5.351.082,03
CONSUMO DE MATERIAL	3.902.744,33	5.351.082,03
SERVIÇOS	93.006.550,07	79.688.830,67
DIÁRIAS	5.066.000,00	3.328.903,15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.717.522,50	943.012,67
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	84.223.027,57	75.416.914,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.268.248,96	3.918.447,59
DEPRECIAÇÃO	3.860.274,74	3.705.175,88
AMORTIZAÇÃO	407.974,22	213.271,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.421,59	88.946,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.421,59	88.946,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	14.421,59	88.946,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	39.868.890,94	390.037.150,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.868.890,94	390.037.150,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	6.386,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	305.065.063,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	39.868.890,94	84.965.700,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	66.144,34	188.602,65
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	49.242,38	30.471,25
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	49.242,38	30.471,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.901,96	158.131,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.901,96	158.131,40
TRIBUTÁRIAS	20.818,73	118.293,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.818,73	18.293,95
IMPOSTOS	-	5.476,36
TAXAS	20.818,73	12.817,59
CONTRIBUIÇÕES	-	99.999,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	99.621,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	377,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.191.541,56	176.565.107,62
PREMIAÇÕES	42.064,80	-
PREMIAÇÕES CULTURAIS	42.064,80	-
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	143.250.424,24

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	-	137.327.039,95
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	-	5.923.384,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.149.476,76	33.314.683,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	41.149.476,76	33.314.683,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	445.195.915,35	895.275.538,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.990.042,71	(145.069.736,85)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
R\$		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	658.330.895,23	959.694.757,35
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	371.373,70	347.867,28
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.317.082,41	10.316.863,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.067.108,30	743.905,85
Transferências recebidas	434.424.849,63	657.261.179,57
Outros ingressos operacionais	214.150.481,19	291.024.940,99
Desembolsos	612.970.590,33	1.010.235.375,68
Pessoal e demais despesas	391.828.227,31	361.886.955,98
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	48.720.381,77	398.294.748,94
Outros desembolsos operacionais	172.421.981,25	250.053.670,76
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	45.360.304,90	(50.540.618,33)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	15.320.657,91	4.828.393,57
Aquisição de ativo não circulante	9.094.024,22	3.570.511,07
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.226.633,69	1.257.882,50
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(15.320.657,91)	(4.828.393,57)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	30.039.646,99	(55.369.011,90)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	65.462.234,15	120.831.246,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final	95.501.881,14	65.462.234,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	434.424.849,63	657.261.179,57
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	434.424.849,63	657.261.179,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	48.720.381,77	398.294.748,94
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	48.720.381,77	398.294.748,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	391.828.227,31	361.886.955,98
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	391.828.227,31	361.886.955,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, órgão autônomo do Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede no Palácio Marechal Rondon, localizado à Avenida Farquar, 2562, Olaria, Porto Velho – RO. Exerce o Poder Legislativo Estadual, ao qual compete, além da propositura e aprovação de Leis e Emendas Constitucionais, à fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, mediante controle externo.

Composta por 24 (vinte e quatro) Deputados Estaduais, eleitos pelo voto democrático para um mandato legislativo de quatro anos, é uma instituição autônoma e independente, tendo sua atuação normatizada pela Constituição Estadual e seu funcionamento organizado pelo regimento interno. A atividade legislativa é realizada por meio de Comissões especiais, permanentes e temporárias, objetivando pautar matérias do interesse da sociedade rondoniense, emitindo pareceres sobre os assuntos objetos de estudo.

Para que esta Casa de Leis pudesse desempenhar suas atribuições, foram fixadas as despesas e estimadas as receitas para o exercício financeiro de 2024 com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 5.733 de 9 de janeiro de 2029, no montante de R\$ 496.609.262,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como da Lei nº 5.718 de 03 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual – PPA 2024-2027).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Henry Whitmann Gillbert Dias Mira, Gerente de Contabilidade e Accountability da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, inscrito no CPF sob o nº 103.604.226-08, Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, quais sejam: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, e Demonstração dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 100.014.000014/2025-85, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Data: 20/03/2025 13:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henry Whitmann Gillbert Dias Mira

Gerente de Contabilidade e Accountability – ALE/RO

Contador Responsável

009916/O-4 CRC RO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis, objeto das Notas Explicativas, foram elaboradas em conformidade com a legislação, normas e práticas contábeis aplicadas ao setor público, tendo sido elaboradas e divulgadas pela assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a saber:

- a. Balanço Orçamentário (BO);
- b. Balanço Financeiro (BF);
- c. Balanço Patrimonial (BP);
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f. Notas Explicativas (NE);

2. POLÍTICA DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.

As principais políticas de julgamento, estimativas e premissas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas nesta Casa de Leis são:

2.1 Provisão para Riscos Cíveis, Fiscais e Trabalhistas e Passivos Contingentes:

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os passivos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado, tudo em conformidade com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Destaca-se que em 2024, estas, foram realizadas de acordo com análise técnica da Notável Advocacia Geral da ALE/RO, conforme consta no Processo SEI 100.013.000076/2024-16 deste Poder.

2.2 Depreciação de Bens Móveis e Imóveis: Realizada conforme Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, que estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações, bem como a Instrução Normativa Nº001/2023/SG/ALERO publicada no Diário Oficial nº 205 de 16/11/2023, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Ressalta-se ainda no que no exercício de 2024 foi iniciada tratativas e pesquisas com objeto de buscar alternativas para se iniciar procedimento de aquisição de licença de software para controle dos bens patrimoniais com

suas respectivas depreciações e amortizações, com vistas aumentar o controle e fiscalização dos bens patrimoniais da Casa.

2.3 Amortização de Ativos Intangíveis: Realizada conforme Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 – Ativo Intangível, que estabelece o tratamento contábil para ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outra norma. Esta norma exige que a entidade reconheça o ativo intangível se, e somente se, os critérios especificados forem atendidos, nesse sentido aplicou-se também a Instrução Normativa Nº 001/2023/SG/ALERO publicada no Diário Oficial nº 205 de 16/11/2023 que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e intangíveis bem como sua respectiva amortização do conjunto de bens patrimoniais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2.4 Reavaliação de Bens Imóveis: Sabe-se que após o reconhecimento como ativo, o item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo na data da reavaliação menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. A política de reavaliação de bens imóveis da ALERO, segue os critérios estabelecidos nos Itens 54 a 56 da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, Lei Complementar nº 101/2000, NBC TSP 10 e Instrução Normativa nº 001/2023/SG/ALERO, de 16 de novembro de 2023, deste modo, não houve preenchimento dos requisitos para realização de tal procedimento contábil no exercício de 2024.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da ALERO, foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 10ª edição. As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada que realiza sua escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Nesse sentido, cabe destacar as principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas, que são:

3.1 Reconhecimento de Ativos: Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços e são classificados em Circulante e Não Circulante, de acordo com a expectativa de realização. O reconhecimento é o processo de incorporar e de incluir um item, expresso em valores a serem demonstrados no corpo da demonstração contábil apropriada, que satisfaça a definição de elemento e possa ser

mensurado de maneira que observe as características qualitativas, e os Relatórios Contábeis de Propósito Geral – RCPG, estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3.1.1 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (Variações Patrimoniais).

3.1.2 Créditos: Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente, na data das demonstrações contábeis. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.1.3 Estoques: É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP nº 04/2016.

3.1.4 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação acumulada, bem como as eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O reconhecimento e mensuração do Ativo Imobilizado está em consonância com a NBC TSP - 07 – Ativo Imobilizado, e na Instrução Normativa Nº 001/2023/SG/ALERO de 16/11/2023.

3.1.5. Intangível: O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizado pelas respectivas amortizações conforme as características do bem prevista na NBC TSP 08 – Ativo Intangível e item 12, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 10ª edição do MCASP). Este item do Balanço Patrimonial, devido a recente incorporação e por não estar presente os requisitos necessários, não passou por reavaliação, entretanto, vem sendo amortizado conforme os critérios estabelecidos na Norma retro mencionada e na Instrução Normativa Nº 001/2023/SG/ALERO de 16/11/2023.

3.1.6 Depreciação e amortização: A metodologia para depreciação e amortização dos bens patrimoniais da ALERO, foi regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/2023/SG/ALERO de 16/11/2023. Para definição das taxas de depreciação e amortização, considerou-se a deterioração física do bem, o seu desgaste com uso e/ou sua obsolescência. Os registros dessas despesas utilizaram-se do Método da Linha Reta ou Cotas Constantes, em que se utiliza a taxa constante durante a vida útil do ativo. Ressalta-se que a IN nº 001/2023/SG/ALERO prevê ainda o Valor Residual personalizado para cada grupo de ativos.

3.1.7 Reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos: Os procedimentos para registro da reavaliação e redução ao valor recuperável no âmbito da administração pública estadual tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBC TSP 07 e IN nº 001/2023/SG/ALERO da ALERO.

3.2 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em Circulante e Não Circulante. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. As provisões são constituídas com base em estimativas confiáveis e pelos prováveis valores de realização para os passivos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.3 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. São as receitas para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito. (MCASP, 9ª edição, item 3.1). Sob o aspecto Orçamentário, e em sentido amplo, os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, chamam-se públicas apenas as receitas orçamentárias, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas.

3.4. Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a desincorporação de um Ativo ou a incorporação de Passivo. Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou Dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64, pertencem ao Exercício Financeiro, as despesas nele empenhadas.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação. O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

PLANO PLURIANUAL 2020-2023	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
•Lei nº 5.718 de 03 de janeiro de 2024, dispõem sobre o PPA para o quadriênio 2024 a 2027, e estabelece as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.	•Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023 e alterações posteriores, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 no âmbito do Estado de Rondônia.	•Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, que fixou as despesas e estimadas as receitas para o exercício de 2024.

Para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual de 2024, estimou a receita e fixou a despesa, em igual valor no montante de R\$ 496.609.262,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, seiscentos e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais).

4.1 Receita Orçamentária

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	9.755.564,41	9.755.564,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7.688.456,11	7.688.456,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.067.108,30	2.067.108,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	9.755.564,41	9.755.564,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	9.755.564,41	9.755.564,41
DEFICIT (VI)	-	-	416.835928,69	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	426.591.493,10	9.755.564,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

4.1.1 Receita Patrimonial: As Receitas Patrimoniais demonstradas no Balanço Orçamentário no valor de R\$ 7.688.456,11 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), referente à remuneração de depósitos bancários e cessão do direito a operacionalização dos pagamentos aos servidores.

RECEITA PATRIMONIAL	2024
Remuneração de Depósitos Bancários	7.317.082,41
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	371.373,70
Resultado	7.688.456,11

4.1.2 Outras Receitas Correntes: Houve o registro de receitas que dizem respeito à entradas de recursos decorrentes de devoluções de diárias e salários de servidores no montante de R\$ 1.047.777,95 (um milhão, quatrocenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Foi registrado o recebimento de R\$ 822.275,23 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) referente a devolução pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de excedente de depósito judicial em que a ALERO era parte. Destaca-se ainda o montante de R\$ 197.055,12 (cento e noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos) referente a recebimentos de reparações por danos ao patrimônio da ALERO, decorrente de decisões monocráticas da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2024
Devolução de Diárias/Salários Servidores	1.047.777,95
Devolução de depósito judicial	822.275,23
Reparação de danos ao erário	197.055,12
Resultado	2.067.108,30

4.1.3 Resultado Orçamentário: O Balanço Orçamentário apresentou as receitas realizadas durante o exercício 2024, no valor de R\$ 9.755.564,41 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em contraponto a isto, a despesa executada (empenhada) alcançou o montante de R\$ 426.591.493,10 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), provocando assim um déficit orçamentário de R\$ 416.835.928,69. Este fato é justificado em razão de a ALERO não ser Órgão arrecadador de receita, sendo tão somente, e por força Constitucional, destinatário dos repasses financeiros oriundos do Poder Executivo.

4.2 Despesa Orçamentária

O montante das despesas empenhadas no âmbito desta Casa de Leis, totalizou o montante de R\$ 426.591.493,10 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), sendo que deste total, R\$ 408.244.514,15 (95,70%) correspondeu à reserva orçamentária destinada à cobertura de Despesas Correntes, e R\$ 18.346.978,95 (4,30%) foram empenhadas para cobertura das Despesas de Capital.

O quadro abaixo demonstra as alterações da Dotação Orçamentária, as Despesas Empenhadas, Liquidadas e as que foram pagas, bem como o saldo da Dotação ao final do Exercício de 2024.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	454.931.089,00	459.264.836,66	408.244.514,15	387.893.066,35	385.119.212,11	51.020.322,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.925.695,00	235.531.487,00	233.746.679,85	233.717.887,38	230.975.690,95	1.784.807,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.005.394,00	223.733.349,66	174.497.834,30	154.175.178,97	154.143.521,16	49.235.515,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	41.678.173,00	37.344.425,34	18.346.978,95	13.382.028,27	12.471.128,27	18.997.446,39
INVESTIMENTOS	41.678.173,00	37.344.425,34	18.346.978,95	13.382.028,27	12.471.128,27	18.997.446,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	496.609.262,00	496.609.262,00	426.591.493,10	401.275.094,62	397.590.340,38	70.017.768,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

4.3 Execução dos Restos a Pagar Não Processados.

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2023 totalizaram o valor de R\$ 17.721.543,95 (dezessete milhões, setecentos e vinte e um reais, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), dos quais foram pagos no exercício de 2024 o montante de R\$ 15.615.069,71. Os cancelamentos em 2024 alcançaram o valor de R\$ 2.137.077,72 equivalendo à aproximadamente 12,06% dos totais inicialmente inscritos. Os cancelamentos foram amparados e justificados através dos Despachos contidos no Processo SEI 100.014.000090/2024-18. Deste modo, permanecendo o saldo de R\$ 616.350,48 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a pagar, conforme pode ser visto no quadro a seguir.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	646.953,96	14.847.244,94	12.765.540,09	12.765.540,07	2.112.308,35	616.350,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.108,04	-	-	1.108,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.953,96	14.846.136,90	12.765.540,09	12.765.540,07	2.111.200,31	616.350,48
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.874.299,01	2.849.529,64	2.849.529,64	24.769,37	-
INVESTIMENTOS	-	2.874.299,01	2.849.529,64	2.849.529,64	24.769,37	-

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	802.073,31	17.721.543,95	15.615.069,73	15.615.069,71	2.137.077,72	616.350,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

Vale destacar que no exercício de 2024, conforme pode ser verificado quando se confronta a diferença entre despesa empenhada e a despesa liquidada, nota-se a inscrição em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2024 no montante de R\$ 25.316.398,48.

4.4 Execução dos Restos a Pagar Processados.

No que se refere aos restos a pagar processados, que são aqueles que já haviam passado pela etapa da liquidação da despesa, foram inscritos em 31/12/2023 o valor de R\$ 2.846.366,64, dos quais foram pagos no exercício de 2024 o montante de R\$ 5.774.478,78 e cancelados R\$ 54.325,19, restando um saldo a pagar no montante de R\$ 29.844,17.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.768,68	2.846.366,64	2.794.965,96	54.325,19	29.844,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.767,99	2.741.418,63	2.711.755,55	32.965,19	29.465,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,69	104.948,01	83.210,41	21.360	378,29
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	32.768,68	2.846.366,64	5.774.478,78	54.325,19	29.844,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

Vale destacar que no exercício de 2024, conforme pode ser verificado quando se confronta a diferença entre despesa liquidada e a despesa paga, nota-se a inscrição em Restos a Pagar Processados em 31/12/2024 no montante de R\$ 3.684.754,24.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025.

ALEX MENDONÇA ALVES
Deputado Estadual
Presidente

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Gerente de Contabilidade e Accountability
009916/O-4 CRC RO

5. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

5.1 Ingressos

INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	5.1.1	9.755.564,41	11.408.636,79
Recursos Não Vinculados		9.415.994,28	11.060.769,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		339.570,13	347.867,28
Outras Vinculações de Recursos		339.570,13	347.867,28
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.1.2	434.424.849,63	657.261.179,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		434.424.849,63	382.696.116,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	274.565.063,57
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		243.151.633,91	311.592.851,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.3	25.316.398,48	17.721.543,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.684.754,24	2.846.366,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.1.3	93.694.078,14	83.939.104,28
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.248,00	600,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		40.711.373,17	37.153.834,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.1.4	79.737.781,88	169.931.401,94
Saldo do Exercício Anterior (V)		65.462.234,15	120.831.246,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		65.462.234,15	120.831.246,05
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		752.794.282,10	1.101.093.913,99

5.1.1 Transferências Financeiras Recebidas: As Receitas Orçamentárias demonstradas no Quadro dos Ingressos, no Balanço Financeiro, alcançaram a monta de de R\$ 9.755.564,41 e se referem remuneração de depósitos bancários e concessões e permissão, bem como devoluções de salários e diárias (Ver Item 4.1.1 e 4.1.2 Nota Balanço Orçamentário).

5.1.2 Transferências Financeiras Recebidas: No que se refere às Transferências Financeiras Recebidas o montante de 434.424.849,63os valores correspondem ao movimento financeiro do duodécimo repassado pelo Estado de Rondônia, no período de fevereiro a dezembro de 2024 (regime de caixa), bem como aquelas independentes da execução orçamentária (transferências entre contas do Banco do Brasil S.A. para pagamentos dos salários dos servidores).

Os valores apresentados no quadro acima referente à Transferências Recebidas para Execução Orçamentária, não corresponde ao total dos repasses recebidos do Poder Executivo para execução das despesas da ALERO, visto que montante transferido a esta Casa de Leis no mês de janeiro de 2024 (competência 12/2023), transita pela conta "Ajuste de Exercícios Anteriores". Deste modo, percebe-se que o valores repassado de fato à ALE/RO referente às cotas mensais, alcançaram o total de R\$ 475.136.222,80 (<https://transparencia.al.ro.leg.br/ReceitasDespesas/Repasse/>).

Importa destacar que os saldos apresentados nas Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeiras Concedidas (Dispêndios), em 2023, estão superavaliados em decorrência da contabilização de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas nas transferências entre domicílios bancários internos, que ocorreram, em geral, ao transferir recursos da conta bancária recebedora para a pagadora. Ou seja, tratam-se fatos contábeis claramente permutativos dentro da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, porém, com reflexos patrimoniais registrados através da parametrização sistêmica do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito, zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2024.

5.1.2 Depósitos Restituíveis: Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis, no montante de R\$ 93.694.078,14 estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário, pelo movimento a crédito, conforme pode ser observado a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
2188000000	VALORES RESTITUÍVEIS	5.469.414,25	92.669.703,37	93.694.078,14	6.493.789,02
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS	811.212,86	39.245.211,24	40.562.329,41	2.128.331,03
21881040101	CAUÇÕES	467.225,02	127.496,30	130.362,59	470.091,31
21881040300	DEPOSITOS DE TERCEIROS	17.935,28	0,00	0,00	17.935,28
21881049905	=SALARIOS NÃO RECLAMADOS/SALARIOS A REGULARIZAR	31.186,68	0,00	1.053,88	32.240,56
21881049907	=Sentença Judicial - 70.32.352 - 70.2018.822.0001 - Energiza	0,00	452.533,84	452.533,84	0,00
21881049910	PP DEVOLVIDA PELO BANCO	25.332,91	924.706,17	901.823,58	2.450,32
21881049911	GR VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DA DESPESA	0,00	5.180,00	5.180,00	0,00
21881049999	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	77.685,70	4.337,06	4.337,25	77.685,89
21881990100	=VALORES A APROPRIAR	0,00	254.359,94	254.359,94	0,00
21881990400	=VALORES PENDENTES (RECEITAS)	0,00	1.242,08	1.242,08	0,00
21882010100	=RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	474.070,16	5.768.217,59	5.764.734,83	470.587,40
21882010400	=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.073.445,63	26.181.965,63	26.159.030,92	2.050.510,92
21883010200	=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	990.250,55	16.606.787,50	16.691.451,99	1.074.915,04
21885010800	ISS	488.012,70	3.084.609,26	2.765.637,83	169.041,27

5.1.3 Outros Recebimentos Extraorçamentários totalizaram o montante de R\$ 79.737.781,88 referente aos pagamentos ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, estornos de lançamentos, amortização da parcela anual do déficit atuarial (Conta Contábil 1.1.3.1.2.01.00.00).

5.2 Dispêndios

DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	5.2.1	426.591.493,10	376.735.606,42
Recursos Não Vinculados		426.591.493,10	376.735.606,42
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.2.2	39.868.890,94	390.037.150,67
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	6.386,12
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	305.065.063,58
Transferências Concedidas Aportes RPPS		39.868.890,94	84.965.700,97

Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.2.3	190.832.016,92	268.858.922,75
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		15.615.069,71	13.030.773,21
Pagamento de Restos a Pagar Processados		2.794.965,96	5.774.478,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		92.669.703,37	80.112.780,69
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.248,00	600,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	8.888,13
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		79.745.029,88	169.931.401,94
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		95.501.881,14	65.462.234,15
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.501.881,14	65.462.234,15
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		752.794.282,10	1.101.093.913,99

5.2.1 As Despesas Orçamentárias, no valor de R\$ 426.591.493,10 se referem às despesas empenhadas no exercício de 2024, conforme detalhado no Item 4.2 Despesas Orçamentárias.

5.2.2 As Transferências Financeiras concedidas alcançaram o montante de R\$ 39.868.890,94 e trata-se do pagamento da amortização da parcela anual do déficit atuarial junto ao IPERON, conforme relatório de avaliação atuarial.

5.3. Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados: As despesas legalmente empenhadas, que não passaram pelo processo de liquidação e pagamento, são classificadas como Restos a Pagar não Processados (RPNP). A inscrição no exercício de 2024 totalizou R\$ 25.316.398,48 conforme quadro demonstrado dos Ingressos.

Restos a Pagar Processados: As despesas legalmente empenhadas, que foram liquidadas, mas não pagas constituem os Restos a Pagar Processados. A inscrição no exercício de 2024 totalizou R\$ 3.684.754,24 conforme quadro demonstrado dos Ingressos.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025.

ALEX MENDONÇA ALVES

Deputado Estadual

Presidente

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA

Gerente de Contabilidade e Accountability

009916/O-4 CRC RO

6. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.1	95.501.881,14	65.462.234,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		95.501.881,14	65.462.234,15
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL		95.501.881,14	65.462.234,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.2	2.534.810,62	2.879.482,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.534.810,62	2.869.350,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	100.000,00
DIARIAS		2.534.810,62	2.769.350,44
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		-	884,38
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		-	9.247,38
CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		-	9.247,38
ESTOQUES	6.3	301.531,62	136.757,78
ALMOXARIFADO		301.531,62	136.757,78
MATERIAL DE CONSUMO		301.531,62	136.757,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.785,00	10.865,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		2.785,00	10.865,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		98.341.008,38	68.489.339,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		197.052,88	189.235,26
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		188.828,68	188.828,68
CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINAN. ENTRE REG. PREV. - FUNDO EM CAP.		188.828,68	188.828,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		8.224,20	406,58
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		-	406,58
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS		8.224,20	-
IMOBILIZADO	6.4	185.986.869,06	171.146.569,46
BENS MOVEIS	6.4.1	28.992.904,91	19.678.687,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.761.005,24	851.520,74
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		308.878,37	308.878,37
APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSP.		95.730,24	95.730,24
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		342,00	342,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		1.199.374,32	297.629,82
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		77.668,80	69.928,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		4.799,00	4.799,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		34.035,94	34.035,94
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		40.176,57	40.176,57
BENS DE INFORMÁTICA		10.783.214,28	5.275.941,69
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.491.303,24	5.033.921,69
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		291.911,04	242.020,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		10.178.908,33	9.185.843,13
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		320.413,02	320.413,02
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		33.161,77	33.161,77
MOBILIÁRIO EM GERAL		9.566.771,92	8.573.706,72
UTENSÍLIOS EM GERAL		258.561,62	258.561,62
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		884.384,87	884.384,87
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		14.609,32	14.609,32
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		856.725,55	856.725,55
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO		13.050,00	13.050,00
VEÍCULOS		5.126.491,41	3.422.089,41
DEMAIS BENS MÓVEIS		258.900,78	58.908,02
BENS IMÓVEIS	6.4.2	171.620.525,17	162.274.376,35
EDIFÍCIOS		147.146.283,87	141.462.071,44
TERRENOS/GLEBAS		22.701.808,34	19.725.717,75
OBRAS EM ANDAMENTO		10.717,35	-
INSTALAÇÕES		1.761.715,61	1.086.587,16
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(14.626.561,02)	(10.806.494,75)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(12.072.384,72)	(10.610.019,65)

(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		(308.517,73)	(135.159,83)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		(4.652.172,46)	(4.121.414,32)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(5.630.085,97)	(4.961.493,43)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		(12.231,14)	(9.999,18)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		(1.404.071,29)	(1.336.802,95)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(65.306,13)	(45.149,94)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(2.554.176,30)	(196.475,10)
INTANGÍVEL	6.5	6.863.270,26	1.044.610,79
SOFTWARES		7.484.516,19	1.257.882,50
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(621.245,93)	(213.271,71)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		193.047.192,20	172.380.415,51
TOTAL DO ATIVO		291.388.200,58	240.869.754,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 291.388.200,58 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos), separado pelo critério da liquidez em Ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na imagem a seguir.



6.1 Disponibilidades de Caixa.

Toda movimentação financeira da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO é mantida em contas correntes junto ao Banco do Brasil S.A. com aplicação financeira automática. A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 95.501.881,14 (noventa e cinco milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Vale destacar que esta conta contábil é composta por cinco contas correntes, todas do Banco do Brasil, cujas transações são realizadas em moeda nacional, tanto as entradas de recursos, quanto os pagamentos, orçamentários e extraorçamentários, e seu saldo detalhado pode ser verificado nos Anexos TC-02 e TC-03, conforme determina a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO.

6.2 Demais Créditos e valores de Curto Prazo.

Representando aproximadamente 3% do Ativo Circulante da ALERO e são detalhados na tabela a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
11311990100	DIARIAS	2.769.350,44	7.881.566,19	8.116.106,01	2.534.810,62
11321070000	ISS A COMPENSAR	884,38	0,00	884,38	0,00
11341010900	CRÉDITOS A REC. POR PGTO INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9.247,38	0,00	9.247,38	0,00
TOTAIS		2.879.482,20	7.881.566,19	8.226.237,77	2.534.810,62

Os créditos a curto prazo estão segregados, e totalizaram o montante final de R\$ 2.534.810,62 ao término do ano de 2024, sendo todo este saldo correspondente à conta de Diárias concedidas, cujo processo de prestação de contas e baixa de responsabilidade não transcorreu todas as etapas.

No que diz respeito ao Controle das Diárias, do saldo total da conta contábil Diárias, 15% corresponde a diárias pendente de prestação de contas até 31/12/2024, e 84% são aquelas que já estão em fase de análise da prestação de contas realizadas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
89129010000	CONTROLE DE DIÁRIAS	2.759.750,44	22.759.346,46	22.534.406,64	2.534.810,62
89129010100	=CONTROLE CONCESSÃO DIARIAS ANTES DA ANALISE	302.572,98	7.414.415,82	7.495.600,50	383.757,66
89129010200	=PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANALISE	2.457.177,46	7.673.315,32	7.367.190,82	2.151.052,96

Quanto às Contas Contábeis que possuíam saldo inicial em 2024, especificamente à Conta 11321070000 e 11341010900, houve a baixa dos créditos em decorrência da perda dos critérios para reconhecimento de Ativo, conforme previsto nos Itens 5.6 a 5.13 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

6.3 Estoques

Conforme prevê o Item 5.1 (pg.186) do Manual de Contabilidade Aplicada aos Setor Público – MCAPS 9º Edição, Estoques são ativos:

...

b. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços;

Deste modo houve o registro contábil dos gastos com materiais de consumo, destinado ao desenvolvimento das funções administrativas e legislativas da ALERO. Em obediência às Normas Contábeis, os estoques dos materiais de almoxarifado foram mensurados pelo Custo Histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor, o registro Contábil feito no SIGEF, e apresentaram as seguintes movimentações e saldos contábeis conforme quadro que segue:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11500000000	ESTOQUES	136.757,78	1.553.755,64	1.388.981,80	301.531,62
11560000000	ALMOXARIFADO	136.757,78	1.553.755,64	1.388.981,80	301.531,62
11561010000	MATERIAL DE CONSUMO	136.757,78	1.553.755,64	1.388.981,80	301.531,62

O registro físico dos materiais de consumo é realizado no Sistema de Patrimônio Publicenter, responsável pelo gerenciamento, movimentação e controle da distribuição dos itens. Entretanto, vale ressaltar que não há integração entre o Sistema de Patrimônio e o SIGEF, deste modo, todos os lançamentos relacionados à entrada e saídas dos itens, são realizadas de forma manual no SIGEF. Abaixo é apresentado o detalhamento do saldo final registrado no sistema de estoque do almoxarifado em 31/12/2024:

BALANCETE SINTÉTICO - SISTEMA DE PATRIMÔNIO							R\$
CÓDIGO	GRUPO	VALOR ANTERIOR	VALOR DE ENTRADA	TRANSFERÊNCIAS	VALOR DE SAÍDA	VALOR FINAL	
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	69.923,60	643.744,20	0,00	575.588,63	138.079,17	
15	MATERIAS P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	242.300,71	0,00	242.300,71	0,00	
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	52.737,90	17.287,70	376,55	44.488,62	25.913,53	
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	48.506,80	0,00	48.506,80	0,00	
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	280,46	268.745,50	3,34	241.498,88	27.530,42	
22	MAT. DE LIMP. E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.230,06	181.704,52	0,02	156.220,78	26.713,82	
23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	47.555,90	0,00	47.555,90	0,00	
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	881,30	1.323,00	0,06	881,36	1.323,00	
29	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	1.666,60	0,00	0,00	1.666,60	0,00	
41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	7.841,86	8.070,00	0,00	11.370,08	4.541,78	
44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	2.196,00	12.924,52	0,00	13.212,52	1.908,00	
50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,00	46.225,00	0,00	46.225,00	0,00	
54	MATERIAL GRAFICO	0,00	126.806,88	0,00	51.284,98	75.521,90	
79	OUTROS MAT. DE CONSUMO	0,00	52.488,28	0,00	52.488,28	0,00	
TOTAL GERAL		136.757,78	1.697.683,01	379,97	1.533.289,14	301.531,62	

Assim, percebe-se que não houve divergência nos saldos finais entre do Estoque de material de consumo entre o visto no SIGEF (R\$ 301.531,62) e do Sistema Patrimonial (R\$ 301.531,62).

6.4 Ativo Imobilizado

Ativo Imobilizado: É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.

As Depreciações dos bens móveis e imóveis, foi realizada conforme Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, que estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações, bem como a Instrução Normativa Nº001/2023/SG/ALERO publicada no Diário Oficial nº 205 de 16/11/2023, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

6.4.1 Bens Móveis: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Após procedimentos de conciliação entre os bens móveis registrados no Sistema de de Controle Patrimonial e os Ativos contabilizados no SIGEF (saldo contábil), percebeu-se uma

diferença nos saldos líquidos dos bens móveis no montante de R\$ 145.730,39 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

SALDO LIQUIDO DOS BENS MÓVEIS - 31/12/2024		
Saldo Patrimônio	Saldo Contábil	Diferença
R\$ 17.066.250,58	R\$ 16.920.520,19	R\$ 145.730,39

A divergência se trata dos bens móveis baixados na Contabilidade, mas não baixados no Sistema de Patrimônio, e se referem a itens inservíveis/não localizados apurado no do Inventário de Bens Móveis e Imóveis do ano de 2023, e formalizado no Processo SEI nº 100.1721.000039/2023-94 (Relatório Técnico ID:0136976). Imperioso destacar que os procedimentos administrativos relacionados ao Desfazimento de tais ativos no sistema patrimonial ainda não foram conclusos, deste modo permanecendo a diferença entre a Contabilidade e o Patrimônio.

6.4.2 Bens Imóveis: Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Os itens classificados como bens imóveis, foram depreciados pelo método linear, sobre os quais foram aplicadas as taxas de depreciação conforme previsto na IN nº001/2023/SG/ALERO que trata sobre o tema, neste conjunto de ativos não foi detectada nenhuma divergência entre os saldos contábeis e os saldos do sistema patrimonial, conforme se verifica no quadro a seguir.

SALDO LÍQUIDO DOS BENS IMÓVEIS - 31/12/2024		
Saldo Patrimônio	Saldo Contábil	Diferença
R\$ 169.066.348,87	R\$ 169.066.348,87	R\$ -

6.4.2.1 Escola do Legislativo: Entretanto é ponto que merece destaque, a incorporação da Escola do Legislativo de Rondônia ao conjunto de bens imóveis da ALERO.

No mês de março de 2024, foi identificado que o antigo prédio sede da ALERO, agora ocupado pela Escola do Legislativo, não estava tombado e contabilizado no patrimônio desta Casa de Leis. Em decorrência disto, foi iniciado o Processo SEI 100.282.000034/2024-13 e enviado o Ofício nº 641/2024/ALERO (SEI 0175289) solicitando junto a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT que realizasse a Avaliação Patrimonial do Imóvel.

O Pedido foi atendido e elaborado o Laudo de Avaliação (SEI 0200070) que definiu o valor do imóvel em R\$ 8.660.303,02 (oito milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e três reais e dois centavos). Sendo que o TERRENO fora avaliado em R\$ 2.976.090,59 e a EDIFICAÇÃO em R\$ 5.684.212,43. Os eventos foram registrados no Sistema de Patrimônio

da ALERO, bem como no SIGEF, por meio das Notas de Lançamentos nº 2024NL005477 (terreno) e 2024NL005473 (edificação).

6.5 Ativo Intangível

Conforme definido no MCASP 10º Edição, um Ativo Intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, e pode ser reconhecido quando for provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade, e o custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Dito isto, o reconhecimento e amortização dos bens que compõem Ativo Intangível, obedecem ao previsto na IN 001/2023/SG/ALERO de 16/11/2023, bem como as demais Normas Contábeis que regem o setor público. Assim os saldos contábeis pertinentes ao exercício de 2023, são apresentados no quadro a seguir:

SALDO LÍQUIDO DO ATIVO INTANGÍVEL - 31/12/2024		
Saldo Patrimônio	Saldo Contábil	Diferença
R\$ 6.863.270,26	R\$ 6.863.270,26	R\$ -

Imperioso de destacar que, devido a parametrização do sistema de gestão patrimonial, o ativo intangível é apresentado no mesmo relatório dos bens móveis (TC-15), integrando o relatório analítico e sintético.

Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.6	5.738.004,86	3.951.402,72
PESSOAL A PAGAR		1.064.029,18	22.458,31
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		-	1.187.659,17
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		5.600,00	14.250,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.668.375,68	2.727.035,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		936.838,91	80.720,92
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		936.838,91	80.720,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		497,21	377,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		119,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		377,60	377,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.7	6.493.789,02	5.521.964,70
VALORES RESTITUÍVEIS		6.493.789,02	5.469.414,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.728.734,39	1.443.635,21
CONSIGNAÇÕES		2.521.098,32	2.547.515,79
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		1.074.915,04	990.250,55
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		169.041,27	488.012,70
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		13.169.130,00	9.554.465,94
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.8	709.628.355,96	711.393.291,42
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	6.8.1	5.903.993,26	5.923.384,29
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	6.8.2	5.903.993,26	5.923.384,29
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		703.724.362,70	705.469.907,13
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)		-	705.469.907,13
Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	6.9	703.724.362,70	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		709.628.355,96	711.393.291,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2024	31/12/2023
DEMAIS RESERVAS		44.822.321,84	44.822.321,84
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		44.822.321,84	44.822.321,84
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		44.822.321,84	44.822.321,84
RESULTADOS ACUMULADOS		(476.231.607,22)	(524.900.324,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		(476.231.607,22)	(524.900.324,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(545.061.107,22)	(234.209.416,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		201.587.622,54	(187.202.156,10)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		(128.283.147,43)	(99.038.359,39)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		198.035,49	200.046,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(4.673.010,60)	(4.650.439,01)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(431.409.285,38)	(480.078.002,72)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		291.388.200,58	240.869.754,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - 2024

6.6 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As obrigações referentes a salários/remunerações, bem como benefícios que o servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios, no exercício de 2024, apresentaram como saldo final o montante de R\$ 5.738.000,86, distribuídos conforme disposto no quadro a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
2110000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID.E ASSIST. A PG A CURTO PRAZO	3.951.402,72	395.153.494,78	396.940.096,92	5.738.004,86
2111010000	PESSOAL A PAGAR	22.458,31	241.937.186,83	242.978.757,70	1.064.029,18
2113000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	14.250,18	78.690.417,41	78.681.767,23	5.600,00
2114000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.727.035,06	73.338.231,37	75.279.571,99	4.668.375,68

6.7 Adiantamentos de Clientes e demais obrigações de curto prazo

Aqui, merece destacar as obrigações relacionadas aos adiantamentos, consignações e outros valores restituíveis. Este conjunto de passivos compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento até o término do exercício seguinte, como consignações, depósitos judiciais, retenções de contribuições e outras obrigações de curto prazo Intra OFSS, alcançaram o montante de R\$ 6.493.789,02 detalhado a seguir.

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
2180000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.521.964,70	113.662.976,28	114.634.800,60	6.493.789,02
2188100000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.443.635,21	41.028.123,39	42.313.222,57	2.728.734,39
2188200000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.547.515,79	31.950.183,22	31.923.765,75	2.521.098,32
2188300000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	990.250,55	16.606.787,50	16.691.451,99	1.074.915,04
2188500000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	488.012,70	3.084.609,26	2.765.637,83	169.041,27

Passivo Não Circulante

6.8 Provisões de Longo Prazo

Compreendem os passivos de prazo ou de valores incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para

a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto (MCASP, 10ª Ed.).

CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023
PROVISÕES A LONGO PRAZO	709.628.355,96	711.393.291,42
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	5.903.993,26	5.923.384,29
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	703.724.362,70	705.469.907,13
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	-	705.469.907,13
Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	703.724.362,70	-

6.8.1 Outras Provisões para riscos cíveis a longo prazo

São contabilizados os riscos cíveis de longo prazo, identificados pela Notável Advocacia Geral da ALE/RO (Processo SEI 100.013.000076/2024-16) indicando como provável a saída de recursos financeiros para serem extinguir obrigação decorrente de processos judiciais, cujos os direitos já foram ditos a favor dos requerentes, restando fases recursais em instâncias superiores, a imprevisibilidade do prazo para execução das sentenças condenatórias contra este Poder Legislativo. De igual modo, também são reconhecidos os processos administrativos que tramitam nesta Casa, e que preenchem os requisitos exigidos pela NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para o reconhecimento contábil como passivo.

6.8.2 Outras Provisões a Logo Prazo – INTRA OFSS

Lei 5.111, de 01 de outubro de 2021, dispôs sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia e estabeleceu em seu art. 1º que o déficit apurado na avaliação atuarial de 2021, com data base de 31 de dezembro de 2020, com finalidade de extinguir a segregação da massa, deve ser amortizado em até 35 anos a partir do exercício de 2023

Nesse sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON o elabora o Relatório de Avaliação Atuarial que apresenta o valor atualizado do Déficit de cada Órgão para o exercício. Deste modo foi elaborado em 17 de fevereiro de 2025 o Relatório de Avaliação Atuarial 2025, com data focal em 31/12/2024, neste, foi apontado o valor atualizado do Passivo Atuarial da ALERO, que alcançou montante de R\$ 732.438.778,00.

Em 21 de fevereiro de 2025, este Poder Legislativo recebeu o comunicado oficial a respeito do retromencionado relatório final, por meio do Ofício nº 1036/2025/COGES-CCC indicando o valor atualizado, e por meio do Ofício nº 1034/2025/COGES-CCC indicando os procedimentos e eventos contábeis para o registro do valor da diferença a ser contabilizada.

Visto que não houve reabertura do SIGEF para que se procedesse o registro da diferença no Passivo da ALERO, o valor fora atualizado no sistema contábil somente em 2025. A intempestividade da informação impossibilitou o registro da diferença no Balanço Patrimonial de 2024, todavia, apresentamos aqui o detalhamento dos saldos:

Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização.	Saldo do Balanço Patrimonial em 31/12/2024	Data do Conhecimento do relatório final do IPERON 21/02/2025	Diferença registrada na contabilidade 2025NL002393
	R\$ 703.724.362,70	R\$ 732.438.778,00	R\$ 28.714.415,30

Assim, apesar de constar no saldo da conta de Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização o montante de R\$ 703.724.362,70, caso o Relatório de Avaliação Atuarial tivesse sido finalizado e apresentado aos Órgãos interessados de forma tempestiva, o saldo contabilizado seria de R\$ 732.438.778,00, sendo este o valor adequado a ser considerado como Passivo Atuarial deste Poder Legislativo.

6.9 Superavit Financeiro

Sabendo que o superavit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, no Exercício de 2024, apurou-se o valor total de R\$ 59.360.744,75, tais recursos financeiros são aqueles que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	50.724.470,12	28.010.568,21
501	Outros Recursos não Vinculados	826.074,53	3.273.954,47
869	Outros Recursos Extraorçamentários	95.873,57	85.907,59
899	Outros Recursos Vinculados	7.714.326,53	7.374.756,40
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		59.360.744,75	38.745.186,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025

ALEX MENDONÇA ALVES
Deputado Estadual
Presidente

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Gerente de Contabilidade e Accountability
009916/O-4 CRC RO

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DVP evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Ao término do Exercício de 2023, a DVP apresentou um Resultado Patrimonial do Período deficitário, no montante de R\$ 145.069.736,45. Tal fato se deu em quase que em sua totalidade em decorrência do reconhecimento de provisão relacionado ao aporte devido ao IPERON a fim de atender o plano de amortização previdenciário.

	R\$	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	371.373,70	347.867,28
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	371.373,70	347.867,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.422.403,63	10.316.863,66
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	105.321,22	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	7.317.082,41	10.316.863,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	434.424.849,63	657.261.179,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	434.424.849,63	382.696.116,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	274.565.063,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	274.565.063,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.725,19	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	44.725,19	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.922.605,91	82.279.890,74
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.952.594,63	81.414.186,27
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.207.050,20	-
REVERSÃO DE PROVISÕES - INTRA OFSS	1.745.544,43	81.414.186,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.970.011,28	865.704,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.047.777,95	717.186,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	922.233,33	148.517,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	447.185.958,06	750.205.801,25

NOTA 7.1: Vide detalhamento a Nota 4.1.1 no Balanço Orçamentário;

NOTA 7.2: Vide detalhamento a Nota 4.1.2 no Balanço Orçamentário;

NOTA 7.3: Vide detalhamento a Nota 5.1.2 no Balanço Financeiro;

NOTA 7.4: O valor de R\$ 2.952.594,63 se refere a reversão de provisões relacionadas a processos judiciais e administrativos que tiveram seus valores ou probabilidade de

ocorrência revistos conforme Processo SEI: 100.013.000076/2024-16, obedecendo as políticas contábeis e estimativas previstas na Nota 2.1

Baixa de itens do ativo imobilizado.

Houve baixa de bens do ativo imobilizado referente a sinistro de um veículo automotor e baixa de bens de informática referente a bens não localizados e apontados no inventário do ano de 2023. As desincorporações se deram por meio das Notas de Lançamento nº 2024NL004329, 2024NL003982 e 2024NL003983.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025

ALEX MENDONÇA ALVES

Deputado Estadual
Presidente

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA

Gerente de Contabilidade e Accountability
009916/O-4 CRC RO

8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.



Este Relatório tem objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021.

8.1 Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, ou seja, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

8.1.1 Ingressos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingressos	658.330.895,23	959.694.757,35
Receita Patrimonial	371.373,70	347.867,28
Remuneração das Disponibilidades	7.317.082,41	10.316.863,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.067.108,30	743.905,85
Transferências recebidas	434.424.849,63	657.261.179,57
Outros ingressos operacionais	214.150.481,19	291.024.940,99

As Transferências recebidas compreendem tanto os Repasses recebidos do Poder Executivo, decorrente de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como as movimentações entre contas do Banco do Brasil para pagamentos dos servidores.

A linha relativa a Outros Ingressos Operacionais refere-se à agregação dos valores que não se classificam nas linhas superiores, como os lançamentos na conta, “depósitos

Restituíveis” e “Ajustes de exercícios Anteriores”, perfazendo o montante de 33% dos ingressos.

8.1.2 Desembolsos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Desembolsos	612.970.590,33	1.010.235.375,68
Pessoal e demais despesas	391.828.227,31	361.886.955,98
Transferências concedidas	48.720.381,77	398.294.748,94
Outros desembolsos operacionais	172.421.981,25	250.053.670,76
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	45.360.304,90	(50.540.618,33)

A linha relativa a Outros Desembolsos Operacionais refere-se à agregação dos valores que não se classificam nas linhas superiores, como os lançamentos na conta “Adiantamentos Concedidos ao RPPS”, “depósitos Restituíveis” e “Ajustes de exercícios Anteriores”.

Tais movimentações geraram um fluxo de caixa líquido nas atividades operacionais no montante de R\$ 45.360.304,90.

8.2 Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

8.2.1 Ingressos

Na ALE/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento em 2024, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da amortização de empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

8.2.2 Desembolsos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Desembolsos	15.320.657,91	4.828.393,57
Aquisição de ativo não circulante	9.094.024,22	3.570.511,07
Outros desembolsos de investimentos	6.226.633,69	1.257.882,50
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(15.320.657,91)	(4.828.393,57)

Foram realizados desembolsos para a aquisição de ativo imobilizado, sendo esta ação a que mais consumiu caixa da atividade de investimentos, participando com aproximadamente 60% do total dos desembolsos.

Tais movimentações geraram um fluxo de caixa líquido nas atividades de investimento no montante de R\$ 15.320.657,91.

8.3 Atividade de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia.

8.4 Geração Líquida de Caixa, resultado dos Fluxos

A geração líquida de Caixa corresponde ao saldo entre o confronto das Atividades de Operações, Financiamentos e Investimentos, e, ao final do exercício de 2024, correspondeu ao valor de R\$ 30.039.646,99, que coaduna com o saldo apurado na DFC.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
45.360.304,90	(15.320.657,91)	0,00

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025

ALEX MENDONÇA ALVES

Deputado Estadual
Presidente

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA

Gerente de Contabilidade e Accountability
009916/O-4 CRC RO